



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem - Justificativa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis.

Venho através do presente encaminhar proposição de lei anexa, dispondo sob a abertura de crédito adicional especial, o qual se faz necessário para atendimento da Transferência Especial do Estado, nº 1231001632/2026, destinada a aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados no fortalecimento das atividades de apoio à agricultura e aos produtores rurais do Município.

Também consta no presente Projeto de Lei ajuste necessário nos créditos orçamentários destinados ao atendimento em tempo integral nas escolas, com a utilização de recursos vinculados do FUNDEB, implementando-se o elemento de despesa 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o qual não constou no projeto anteriormente encaminhado, além de autorização para abertura de crédito para manutenção do benefício de cestas de natal aos servidores da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Sendo assim, com vistas ao desenvolvimento das atividades agrícolas e atendimento aos produtores rurais do Município, com a ampliação de demandas reais necessárias ao atendimento em tempo integral nas escolas municipais, com a utilização de recursos do FUNDEB, manifestando votos de estima e consideração, aguardamos a aprovação de Vossas Excelências da lei anexa.

Atenciosamente,

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 212.658,20 (duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.10		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
Sub-unidade - 02.10.02		Serviço de Desenvolvimento Rural	
20.606.0037 – Promoção e Extensão Rural			
PROJETO: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			
4490.52 – Equipamento e Material Permanente		R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 2710 – Transferência Especial dos Estados
4490.52 – Equipamento e Material Permanente		R\$ 12.658,20	Fonte/Destinação Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 02.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
---------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-unidade 02.04.01	-	Secretaria de Administração
04.122.0002 – Gestão Estratégica da Administração ATIVIDADE: Distribuição de Cestas Natalinas aos Servidores da Prefeitura		
3390.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Soma		R\$ 212.658,20

Art. 2º - Para fazer face a cobertura do crédito especial de que trata o anterior, será utilizado o recurso decorrente do superávit financeiro obtido no balanço patrimonial de 2025, observada a fonte/destinação de recursos 2710 – Transferência Especial do Estado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além da anulação parcial do(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s):

UNIDADE 02.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
Sub-unidade 02.10.02	- Serviço de Desenvolvimento Rural
20.606.0037 – Promoção e Extensão Rural ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção Programa SIM - CONSMEPI	
3372.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 830	R\$ 12.658,20 Fonte/Destinação Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-unidade 02.07.03	- Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0015 – Transporte Escolar PROJETO: 1.045 – Aquisição Veículos Destinados Transp. Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 371	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Soma Anulação Dotações		R\$ 112.658,20
Total Anulações de Dotações e Superávit		R\$ 212.658,20

Art. 3º - Fica ainda autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB		
12.361.0013 – Universalização do Ensino Fundamental			
ATIVIDADE: 2.177 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso ETI			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 1540 –	
		Transferências do	
		FUNDEB – Impostos e	
		Transferências de	
		Impostos	

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB		
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil			
ATIVIDADE: 2.178 - Manutenção do Ensino Creches 0 a 3 anos – Recurso ETI			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 1540	–
		Transferências	do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
--	--	--

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB		
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil			
ATIVIDADE: 2.179 - Manutenção dos Serviços Pré-escola 04 a 05 anos – Recurso ETI			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
Total Créditos		R\$ 68.000,00	

Art. 4º - Para fazer face ao crédito cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será utilizado o recurso decorrente da anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino – FUNDEB		
12.361.0013 – Universalização do Ensino Fundamental			
ATIVIDADE: 2.177 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso ETI			
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 2765	R\$ 27.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino - FUNDEB
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil ATIVIDADE: 2.178 - Manutenção do Ensino Creches 0 a 3 anos – Recurso ETI		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 2769	R\$ 27.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade 02.07.05	-	Serviço de Ensino - FUNDEB
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil ATIVIDADE: 2.179 - Manutenção dos Serviços Pré-escola 04 a 05 anos – Recurso ETI		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Total Anulação Dotações		R\$ 68.000,00

Art. 5º - O total autorizado para abertura de crédito especial de que trata esta Lei, considerando a utilização do recurso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e da utilização do recurso de anulação de dotações, é de R\$ 280.658,20 (duzentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta oito reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º- Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta, na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026; e

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III – Reabrir no exercício posterior o saldo dos créditos decorrentes desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvinópolis, 03 de setembro de 2026.

